DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 091/25

Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo simplificado nº 001/2025, realizado para preenchimento dos empregos de: **PEB I– EDUCAÇÃO INFANTIL, PEB II – INGLÊS, PEB II – ARTE, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 02 de dezembro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA nº 175/25

Designa servidoras como Gestora e Fiscal dos Contratos nº 033 e 034/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Amanda Gimenes Raminelli da Costa - Diretora de Saúde, para exercer as atribuições de Gestora, e a servidora Ângela Maria Fornazieri de Moraes - Atendente, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos descritos abaixo:

Contrato 033/2025 - Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade
Contrato 034/2025 – Irmandade de Misericórdia do Jahu

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 02 de dezembro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 176/25

Designa servidores como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 072/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Considerando o erro de digitação acerca da data digitada na Portaria 173/25, de 12 de novembro de 2025, que Designa servidores como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, firmada com a empresa G.L. Comércio e Serviços Eireli Me em 25 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Antônia Aparecida Guerra e Sahm - Diretora de Educação como Gestora, e Vânia Aparecida Carreto - Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social, como Fiscal da Ata de Registro de Preços descrita abaixo:

Ata de Registro de Preços 072/2025 - G.L. Comércio e Serviços Eireli Me.

Art. 2º - O gestor/fiscal da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão/fiscalização da Ata.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 173/25, de 12 de novembro de 2025.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2.025, data esta, em que a referida Ata foi elaborada.

Bocaina, em 02 de dezembro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 027/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
TA 01 AO CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Vitória Alessandra Pereira.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 080/2024, celebrado em 05 de dezembro de 2024, da prorrogação do Prazo Contratual. De 05 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro de 2026. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 27 de novembro de 2025.

Bocaina/SP, 02 de dezembro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 028/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
TA 01 AO CONTRATO Nº 082/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Eva Aparecida Del Passo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 082/2024, celebrado em 05 de dezembro de 2024, da prorrogação do Prazo Contratual. De 05 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro de 2026. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 27 de novembro de 2025.

Bocaina/SP, 02 de dezembro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 029/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
TA 01 AO CONTRATO Nº 083/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Viviana Braga.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 083/2024, celebrado em 05 de dezembro de 2024, da prorrogação do Prazo Contratual. De 05 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro de 2026. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 27 de novembro de 2025.

Bocaina/SP, 02 de dezembro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 030/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
TA 01 AO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Aparecida Cristina de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 084/2024, celebrado em 05 de dezembro de 2024, da prorrogação do Prazo Contratual. De 05 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro de 2026. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 27 de novembro de 2025.

Bocaina/SP, 02 de dezembro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 031/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
TA 01 AO CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Luana Cristina de Moraes Costa.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 086/2024, celebrado em 05 de dezembro de 2024, da prorrogação do Prazo Contratual. De 05 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro de 2026. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 27 de novembro de 2025.

Bocaina/SP, 02 de dezembro de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....